

Multiplicação de Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 382/2021
Concedida em 02/08/2021
Ementa: renova a Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, referente a Portaria nº 541/2019, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal Nº 1.939, de 23 de junho de 2015, e considerando o memorando opinativo nº 01/297/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Renova a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em todo o processo de monitoramento e avaliação, referente a Portaria nº 541/2019 de 12.12.2019.
Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:
I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal;
II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III - Apresentar e encaminhar as metas de monitoramento à Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias da PME, nos respectivos sites institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação entender e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação entender necessários;
V - Verificar previsões orçamentárias;
VI - Verificar prazos e os períodos de avaliação;
VII - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.
Art. 3º - A Equipe Técnica de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:
Nome Matrícula nº RG nº Cargo
Franciele de Lima Danelson Jesus 29507-03 6062429783 SESP-Pr Secretária Municipal de Educação - Coordenadora da Equipe Técnica
Cristiane Dias Faria 105150202 SESP-Pr Diretora da Diretoria de Educação
Edina Diniz Meira 9113-02 5086875-3 SESP-Pr Assessora Pedagógica e Educacional
Fabiana Marques Traminoni 28940-1 71816673 SESP-Pr Assessora Pedagógica e Educacional da Educação Infantil
Rizka Regina da Silva 18913-3 6178680 SESP-Pr Assessora Pedagógica e Educacional da Educação Especial
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes 22381-05 107531173 SESP-Pr Assessora Pedagógica e Educacional do Ensino Fundamental
Adriana Santos Barboza Cavalcante da Silva 26468-8 80293143 SESP-Pr Assessora Pedagógica e Educacional do Ensino Fundamental
Art. 4º - O desempenho das atribuições constantes nesta Portaria é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º - Renova-se a Portaria nº 541/2019 de 12.12.2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.
HELSON TREINTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021

Decreto nº 152/2021 de 30/07/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 46.668,82 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.000.0000.0.000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.0000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
631 - 4.4.90.93.00.00	33781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.668,82
Total Suplementação:		46.668,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.000.00.0000.0000.0.000	DIVISÃO DE ESPORTES	
08.000.27.812.0013.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
593 - 4.4.90.52.00.00	33781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.668,82
Total Redução:		46.668,82

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021

Decreto nº 153/2021 de 30/07/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 264.118 (duzentos e sessenta e quatro reais e dezeto centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.000.0000.0.000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.0000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
631 - 4.4.90.93.00.00	33781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	264,18
Total Suplementação:		264,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadações;

Recem: 1.321.010.11.00.00000000 Fonte: 31781 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 264,18

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021

Decreto nº 154/2021 de 30/07/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 264.118 (duzentos e sessenta e quatro reais e dezeto centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.000.0000.0.000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.0000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
631 - 4.4.90.93.00.00	33781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	264,18
Total Suplementação:		264,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadações;

Recem: 1.321.010.11.00.00000000 Fonte: 31781 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 264,18

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021

Decreto nº 155/2021 de 30/07/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 264.118 (duzentos e sessenta e quatro reais e dezeto centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.000.0000.0.000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.0000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
631 - 4.4.90.93.00.00	33781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	264,18
Total Suplementação:		264,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadações;

Recem: 1.321.010.11.00.00000000 Fonte: 31781 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 264,18

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021

Decreto nº 156/2021 de 30/07/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 264.118 (duzentos e sessenta e quatro reais e dezeto centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.000.0000.0.000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.0000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
631 - 4.4.90.93.00.00	33781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	264,18
Total Suplementação:		264,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadações;

Recem: 1.321.010.11.00.00000000 Fonte: 31781 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 264,18

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PROVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CRIAÇÃO ELETROÔNICA Nº 021/2021
O Município de Iporá, Estado do Paraná, torna pública a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 10 de Agosto de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Agosto de 2021, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 021/2021, do tipo "menor preço global" para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS PRINCIPAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração do edital.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Prefeito Avares Cabral, nº 2677, Centro, Iporá-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2012, Lei 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
FORMALIDADES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporá-PR, 02 de Agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 55/2021
Processo: 87/2021
Pensão: 54/2021
Contratante: Município de Iporá-PR
Contratado: CIRURGIÇA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES A serem utilizados no Unidade de Saúde do Município de Iporá-PR
Objeto: Fornecedor de Equipamentos e Materiais Hospitalares a serem utilizados na Unidade de Saúde do Município de Iporá-PR
Valor Total: R\$1.000,00 (Um mil reais).
Vigência: 02/08/2021 a 02/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 63/2021

Contrato de Fomecimento nº 67/2021
Contratante: Município de Iporá-PR
Contratado: Guilte Assessoria e Planejamento LTDA-ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar Palestra sobre o tema central da conferência: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R\$1.000,00 (Um mil reais).
Vigência: 02/08/2021 a 02/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 63/2021

Iporá-PR, 02 de Agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 713/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CRIAÇÃO ELETROÔNICA Nº 021/2021
O Município de Iporá, Estado do Paraná, torna pública a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 10 de Agosto de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Agosto de 2021, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 021/2021, do tipo "menor preço global" para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS PRINCIPAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração do edital.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Prefeito Avares Cabral, nº 2677, Centro, Iporá-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2012, Lei 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
FORMALIDADES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporá-PR, 02 de Agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 713/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CRIAÇÃO ELETROÔNICA Nº 021/2021
O Município de Iporá, Estado do Paraná, torna pública a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 10 de Agosto de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 20 de Agosto de 2021, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 021/2021, do tipo "menor preço global" para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS PRINCIPAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração do edital.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Prefeito Avares Cabral, nº 2677, Centro, Iporá-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2012, Lei 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
FORMALIDADES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporá-PR, 02 de Agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 714/2021
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
b) o requerimento protocolado sob nº. 2337/2021 datado de 06/07/2021;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 02 de agosto de 2021, ao Servidor SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.71.633-0 - SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.978.099-84, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público, para o cargo de QUARANTA MUNICIPAL, nomeado através da Portaria nº. 364/2006 de 03 de outubro de 2006, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença de 60 (sessenta) dias referente ao período aquisitivo 02/10/2006 à 01/10/2011, e mais 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 02/11/2011 à 01/10/2016, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporá – P.
II - O período remanescente de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo 01/10/2016 à 01/10/2021, será concedido em um período oportuno.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 02 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 715/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
RESOLVE:
I - Conceder FÉRIAS, a servidor LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.259.112-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 371.400.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 à 06/10/2020, sendo 20 (vinte) dias para ser usufruído a contar de 02/08/2021 à 21/08/2021, e 10 (dez) dias em abono pecuniário.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 02 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 716/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTAVANI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 30 de julho de 2021, 1/2 (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTAVANI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.599.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBIRA, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Reforçar os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2021.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 02 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 715/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Conceder FÉRIAS, a servidor LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.259.112-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 371.400.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 à 06/10/2020, sendo 20 (vinte) dias para ser usufruído a contar de 02/08/2021 à 21/08/2021, e 10 (dez) dias em abono pecuniário.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 02 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Decreto nº 93/2021 de 02/08/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1728/2020 de 09/12/2020,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.0000.0000.0.000	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	
245 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:		3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultados de amulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
04.001.00.0000.0000.0.000	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
245 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:		3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 02/08/2021.

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Ao Contrato de Fomecimento nº 119/2019, firmado em 08 de agosto de 2019, modalidade Pregão Presencial nº 058/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - EPP, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens listados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomecimento nº 119/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Pelo e para serem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam:
Maria Helena-PR, 02 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CONTRATO DE COOPERAÇÃO
PARTES: IDR-Paraná e Município de MARIA HELENA
OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.
VIGÊNCIA: de 02/07/2021 a 31/12/2024
PROTÓCOLO: nº 17.817.854-7
ASSINAM: Marlon Rancer Marques (Prefeito de Maria Helena) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 139/2021
Súmula: Nomeação do Servidor Sr. Jorge Callegari Oliveira para exercer a Função de Contador da Diretoria de Recursos Humanos, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T O Nº 139/2021
Súmula: Nomeação do servidor Sr. Jorge Callegari Oliveira, portador da CV/RG nº 5.526.813-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 049.110.979-22, para exercer o cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 139/2021
Súmula: Nomeação do Servidor Sr. Jorge Callegari Oliveira para exercer a Função de Contador da Diretoria de Recursos Humanos, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T O Nº 139/2021
Súmula: Nomeação do servidor Sr. Jorge Callegari Oliveira, portador da CV/RG nº 5.526.813-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 049.110.979-22, para exercer o cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 174/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Gilberto Coelho de Carvalho, e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Gilberto Coelho de Carvalho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.930.415-1, relativas ao período aquisitivo 01/12/2019 a 30/11/2020, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº 175/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Antonio Aparecido Medeiros e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Antonio Aparecido Medeiros, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.517.698-4 SSP-SP, relativas ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal